

= Decreto nº 25/72, de 20/XI/1.972. =

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 4/72, de 02 de Fevereiro de 1.972, ficam constituídos em favor da Sanevole Companhia Regional de Água e Esgotos do Vale do Ribeira, criada pela Lei Estadual de 3 de dezembro de 1.971, os direitos de exploração dos serviços de água e esgotos do Município de Jacupiranga, competindo-lhe, por tempo indeterminado, operar e manter os serviços de atribuições de água potável para abastecimento público, bem como os de coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, ficando a cargo da Companhia a arrecadação de tarifas e tributos provenientes desses serviços.

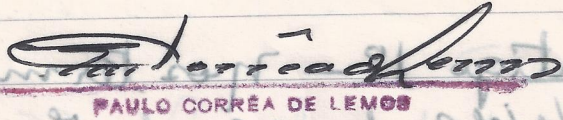
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupironga, 30 de novembro de 1972

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registro do e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupironga, aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

  
PAULO CORRÊA DE LEMOS

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*